



A Prefeitura Municipal de Chuvisca, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Sidinei Konflanz**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o **1º Aditivo** ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.643, de abril de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - Fica incluído o Decreto Municipal n.º 1.643, de abril de 2024 nas Disposições Preliminares, Título I, do Edital do certame, conforme expresso infra:

1. (...)
- b) O Processo Seletivo Público objetiva o provimento das vagas enunciadas nas Leis Municipais n.º 203, de 17 de agosto de 2000, n.º 1.413, de 18 de julho de 2023, n.º 1.419, de 9 de agosto de 2023, n.º 1.492, de 29 de abril de 2025, n.º 1.503, de 17 de junho de 2025, Decretos Municipais n.º 555, de 5 de março 2008, **n.º 1.643, de abril de 2024**, e suas alterações, e na Lei Orgânica do Município e expressos no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I)

Art. 2º - Amplia-se o período de recursos contra o gabarito preliminar e os resultados preliminares e de impugnação ao Edital do certame, alterando-se os itens 113 e 114, do Capítulo II – Dos Recursos Administrativos, do Edital 001/2025, apresentado abaixo:

113. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o **5 de setembro de 2025**. A impugnação será julgada pela Administração Municipal, ouvido o INSTITUTO DOM, no que couber.

114. Nos termos do **Decreto Municipal n.º 1.643, de abril de 2024**, os recursos contra o gabarito preliminar e os resultados preliminares será de **três dias úteis após a divulgação do gabarito e resultados preliminares**.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Chuvisca – RS, 28 de agosto de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito